



Prefeitura do Crato/CE
Palácio Alexandre Arraes
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.986/2014.
 CRATO/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Concede aumento para servidores municipais e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos estímulos dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de professor; aos demais servidores, aposentados e pensionistas deste Município, conforme especificado adiante.

§ 1º Os professores terão os vencimentos majorados em conformidade com os vencimentos estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

CATEGORIA	SALÁRIO BASE
PROFESSOR I - 100h	R\$ 932,31
PROFESSOR I - 200h	R\$ 1.864,60
PROFESSOR II - 100h	R\$ 932,31
PROFESSOR II - 200h	R\$ 1.864,60
PROFESSOR IV - 100h	R\$ 1.040,42
PROFESSOR IV - 120h	R\$ 1.248,50
PROFESSOR IV - 200h	R\$ 2.080,83
PROFESSOR V - 100h	R\$ 1.178,78
PROFESSOR V - 120h	R\$ 1.414,54
PROFESSOR V - 200h	R\$ 2.357,59

CNPJ 07.587.925/0001-07 CGF 06.920.251-6

Endereço:
 Palácio Alexandre Arraes
 Largo João Saraiva s/n.º - Centro
 Crato - Ceará

Contatos:
 RR 3521 9600 - Ramal 218
 RR 3521 8969

E-Mail e Site Oficial
 gabinete@crato.ce.gov.br
 pprefeio.crato@hotmail.com



Prefeitura do Crato/CE
Palácio Alexandre Arraes
 Gabinete do Prefeito

PROFESSOR V - 220h	R\$ 2.593,33
PROFESSOR VI - 100h	R\$ 1.346,67

§ 2º Os servidores indicados nas categorias abaixo relacionadas receberão os seguintes estípedios:

TABELA II

CATEGORIA	SALÁRIO BASE
AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 724,00
AGENTE DE SAÚDE	R\$ 724,00
AGENTE SOCIAL	R\$ 724,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 724,00
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	R\$ 724,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 724,00
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	R\$ 724,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 724,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 724,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - BOMBEIRO ELÉTRICO	R\$ 724,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 724,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – MECÂNICO	R\$ 724,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	R\$ 724,00
AUXILIAR SERVIÇOS/FAXINEIRO/SERVENTE	R\$ 724,00
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 724,00
INSTRUTOR	R\$ 724,00



Prefeitura do Crato/CE
Palácio Alexandre Arraes
 Gabinete do Prefeito

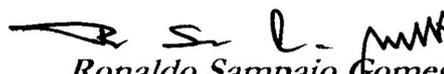
MOTORISTA VEICULOS LEVES	R\$ 724,00
MUSICO	R\$ 724,00
SECRETARIO ESCOLAR	R\$ 724,00
TELEFONISTA	R\$ 724,00

§ 3º Para o mínimo nacional legal, os servidores públicos, aposentados, pensionistas e os cargos de provimento em comissão cuja simbologia seja CDA 02 terão, automaticamente, reajustados seus vencimentos, a partir do mês de janeiro do corrente ano, para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 02 (dois) de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 21 de Fevereiro de 2014.


Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Prefeito Municipal do Crato/CE